



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 268/2023 de 30/03/2023

Aprova a indicação e dá posse aos Representantes dos Segmentos Estado, Sociedade Civil e Municípios para comporem o plenário do CBH-SJD para o Biênio 2023/2025.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Artigo 4º da Deliberação CRH/02/93 de 25/11/1993 que estabelece que o Estatuto do Comitê de Bacia disporá sobre a duração e a renovação dos mandatos dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil;

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que em sua composição, será assegurada a participação paritária entre Estado, Municípios e Sociedade Civil organizada;

Considerando os Incisos I, II e III do Artigo 8º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que os 13 (treze) membros titulares representantes de cada segmento e seus respectivos suplentes, serão indicados por seus pares em reunião plenária de segmento;

Considerando o Artigo 8º § 2º do Estatuto do CBH-SJD que estabelece que o mandato dos integrantes do CBH-SJD terá duração de dois (2) anos; encerrando se no dia 31 de março dos anos ímpares, permitida a recondução;

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 262/2023 de 30/03/2023, que “Aprova o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2023 / 2025”; e

Considerando a indicação da Assembleia do Segmento Município do Segmento Sociedade Civil realizada em 14/03/2023 e do Segmento Estado realizada em 16/03/2023.

Delibera:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

Art. 1º Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Estado para o Biênio 2023/2025**, a saber:

I – Representantes Titulares e seus respectivos Suplentes do Segmento Estado:

| | TITULARES | SUPLENTES |
|-----|---|---|
| 1º | Secretaria de Estado da Saúde / Centro de Vigilância Sanitária/ Grupo de Vigilância Sanitária de Jales | Secretaria de Estado da Saúde / Centro de Vigilância Sanitária/ Grupo de Vigilância Sanitária de Jales |
| 2º | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) |
| 3º | SEMIL / Subsecretaria do Meio Ambiente/ Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB) | SEMIL / Subsecretaria do Meio Ambiente/ Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB) |
| 4º | Secretaria da Fazenda e Planejamento/ Delegacia Regional Tributária de S.J.R.P./ Posto Fiscal de Jales | Secretaria da Fazenda e Planejamento/ Delegacia Regional Tributária de S.J.R.P./ Posto Fiscal de Jales |
| 5º | Secretaria de Governo e Relações Institucionais | Secretaria de Governo e Relações Institucionais |
| 6º | SEMIL / Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) / Diretoria da Bacia do Turvo Grande | SEMIL / Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) / Diretoria da Bacia do Turvo Grande |
| 7º | Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) /Escritório de Defesa Agropecuária de Jales | Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) /Escritório de Defesa Agropecuária de Jales |
| 8º | Secretaria Estadual de Turismo | Secretaria Estadual de Turismo |
| 9º | Secretaria de Estado da Educação / Diretoria de Ensino - Região de Jales | Secretaria de Estado da Educação / Diretoria de Ensino - Região de Jales |
| 10º | Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios / Instituto de Pesca | Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios / Instituto de Pesca |
| 11º | Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) - Agência Ambiental de Jales | Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) - Agência Ambiental de Jales |
| 12º | Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS) / Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales | Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS) / Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales |
| 13º | Secretaria da Segurança Pública / Policia Militar do Estado de São Paulo / 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP | Secretaria da Segurança Pública / Policia Militar do Estado de São Paulo / 2ª Companhia de Polícia Ambiental de Fernandópolis/SP |

II – Entidade do Segmento Estado que comporá a Diretoria do CBH-SJD:

- Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE/BTG)



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

Art. 2º Ficam indicadas as entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Sociedade Civil para o Biênio 2023/2025**, a saber:

I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Sociedade Civil:

| | TITULARES | SUPLENTES |
|-----|---|---|
| 1º | Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União (PEIXE – SP) | Associação de Piscicultores em Águas Paulistas e da União (PEIXE – SP) |
| 2º | Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO) | Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga (SEARVO) |
| 3º | União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (ÚNICA) | União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo (ÚNICA) |
| 4º | Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho “Câmpus Ilha Solteira” (UNESP) | Universidade Estadual Júlio Mesquita Filho “Câmpus Ilha Solteira” (UNESP) |
| 5º | União Nacional da Bioenergia (UDOP) | União Nacional da Bioenergia (UDOP) |
| 6º | Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ) | Associação dos Engenheiros da Região de Jales (AERJ) |
| 7º | Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) | Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) |
| 8º | Sindicato Rural de Santa Fé do Sul | Sindicato Rural de Santa Fé do Sul |
| 9º | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jales |
| 10º | Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) | Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) |
| 11º | Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO) | Associação de Produtores Rurais de Pontalinda (APRUPO) |
| 12º | Associação Paulista de Extensão Rural (APAER) | Associação Paulista de Extensão Rural (APAER) |
| 13º | Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SINTAEMA) | Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SINTAEMA) |

II – Entidade do Segmento Sociedade Civil que comporá a Diretoria do CBH-SJD:

- **Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho” Câmpus Ilha Solteira (UNESP)**



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

Art. 3º Ficam indicados às entidades, conforme relacionadas, para comporem o **Segmento Municípios para o Biênio 2023/2025**, a saber:

I – Representantes Titular e Suplente do Segmento Município:

| | TITULARES | | SUPLENTES |
|-----|---------------------------|-----|--------------------------------|
| 1º | PM de Guzolândia | 1º | PM de Dirce Reis |
| 2º | PM de Jales | 2º | PM de Neves Paulista |
| 3º | PM de Nova Canaã Paulista | 3º | PM de Suzanápolis |
| 4º | PM de Rubinéia | 4º | PM de Urânia |
| 5º | PM de Três Fronteiras | 5º | PM de Aparecida d'Oeste |
| 6º | PM de Pontalinda | 6º | PM de Auriflama |
| 7º | PM de São Francisco | 7º | PM de Floreal |
| 8º | PM de Monte Aprazível | 8º | PM de Ilha Solteira |
| 9º | PM de Santa Fé do Sul | 9º | PM de Marinópolis |
| 10º | PM de São João de Iracema | 10º | PM de Palmeira D'Oeste |
| 11º | PM de General Salgado | 11º | PM de Santana da Ponte Pensa |
| 12º | PM de Nhandeara | 12º | PM de São João das Duas Pontes |
| 13º | PM de Santa Salete | 13º | PM de Sebastianópolis do Sul |

II – Entidade do Segmento Município que comporá a Diretoria do CBH-SJD:

- **Prefeitura Municipal de São Francisco**

Art. 4º Os mandatos e atribuições dos representantes dos Segmentos Estado, Municípios e Sociedade Civil empossados nesta Reunião Ordinária iniciam-se 01 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Evandro Farias Mura
Presidente do CBH-SJD

Jefferson N. de Oliveira
Vice-Presidente
do CBH-SJD

Luís H. Gomes
Secretário Executivo
do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 133 (66)-59, sábado, 1º de abril de 2023